



PROCESSO Nº 1277/2.026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2.026.

EXTRATO

- 1. Data da abertura da sessão pública eletrônica: 07 de julho de 2.026, às 08h30min.**
- 2. Do objeto da Licitação: Aquisição de veículos novos, sendo 01 (uma) Van, 01 (uma) Ambulância Simples Remoção e 01 (um) veículo SUV, destinados a atender as necessidades das Secretarias de Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Descalvado, São Paulo.**
- 3. Condição de Participação:** Ampla Concorrência.
- 4. Do prazo de vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.
- 5. Do prazo de entrega:** Até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do(s) Pedido(s) de Compra do(s) veículo(s).
- 6. Do local de entrega:** O(s) veículos deverão ser entregues no endereço do Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Carlos Guimarães, s/nº, Vila Municipal, em Descalvado, São Paulo, nos horários compreendidos entre 08h e 11h e entre 12h e 16h.
- 7. Do prazo de pagamento:** até 30 (trinta) dias após o recebimento efetivo do(s) veículo(s).
- 8. Do valor unitário na proposta:** Com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9. Do critério de julgamento:** Menor preço unitário por item.
 - 9.1. Da entrega de amostras ou prova de conceito:** Não se aplica.
- 10. Dos recursos orçamentários:** As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2.026 do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 4.4.90.52.00 (Equipamentos e material permanente), das seguintes Secretarias:
 - **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, Funcional Programática nº 08.24304231.044; e
 - **Secretaria de Saúde**, Funcional Programática nº 10.30203921.562 (Fontes nº 02, 01 e 05). (Outras dotações e funcionais poderão ser utilizados visando uma melhor aplicação dos recursos financeiros)
- 11. Garantia/Caução:** Não se aplica.



EDITAL

Tornamos público a quem interessar possa que, por determinação do Excelentíssimo Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, encontra-se aberta nesta Prefeitura a presente Licitação, na modalidade de **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, com objeto abaixo descrito que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e suas alterações; Decretos Municipais nº 6.096 e nº 6.097, de 21 de junho de 2.023, nº 6477, de 17 de janeiro de 2.025, nº 6.540, de 07 de abril de 2.025, nº 6.549, nº 6.550 e nº 6.551 todos de 02 de maio de 2.025; Lei Municipal nº 4.976, de 10 de agosto de 2.023; Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2.026; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor); Lei Orgânica do Município, bem como, outras que vierem a ser introduzidas sobre a matéria, além das normas estabelecidas neste edital e seus Anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.

A sessão de processamento do Pregão Eletrônico será realizada a partir **das 08h30min (fuso horário de Brasília) do dia 07 de julho de 2.026**, no seguinte endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Município de Descalvado, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para a plataforma eletrônica, utilizada por esta Administração, constante na página da internet do Portal de Compras Eletrônicas da BNC - Informática, disponível no endereço <https://bnccompras.com/Home/Login>.

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta comercial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma eletrônica, atentando também para a data e horário de início da disputa de lances. **Fica desde já ressaltado que a não apresentação (por meio de anexo na plataforma em que será realizado o pregão) da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, conforme exigido no edital, implicará em inabilitação automática do licitante.**

Caberá ao licitante acompanhar as operações na plataforma eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela plataforma ou de sua desconexão.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1. O objeto da presente Licitação é a ***Aquisição de veículos novos, sendo 01 (uma) Van, 01 (uma) Ambulância Simples Remoção e 01 (um) veículo SUV, destinados a atender as necessidades das Secretarias de Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Descalvado, São Paulo***, cujas características e especificações encontram-se no ***Modelo de Proposta Comercial, Anexo I***, e no ***Termo de Referência, Anexo II***, que integram este Edital, independentemente de transcrições.



2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar da licitação **quaisquer empresas interessadas**, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, que preencherem as condições de habilitação exigidas neste edital e seus Anexos.

2.2. Estão impedidas de participar, das fases do processo licitatório, as empresas que:

- a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas pela Administração Pública do Município;
- b) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e/ou
- c) estejam sob falência.

3. DO CADASTRAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.

3.1. Os licitantes interessados em participar do certame deverão proceder ao cadastramento antes da data marcada para início da sessão pública eletrônica.

3.2. O cadastramento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso à plataforma eletrônica, no site: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

3.3. O cadastramento junto a plataforma eletrônica implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. Maiores informações sobre o cadastramento deverão ser obtidas diretamente pelo site: <https://bnccompras.com/Home/Login>, telefone: (42) 3026-4570 ou aplicativo whatsapp: (42) 3026-4555. Como apoio, os contatos da Seção de Licitação, PABX nº (19) 3583.9300, ramal 06, ou e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br.

3.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo todas as informações prestadas e qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou a Comissão de Pregão/Pregoeiro, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente a plataforma eletrônica para imediato bloqueio de acesso.

3.7. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes à plataforma a ser utilizada neste certame, entrar em contato, exclusivamente, pelo site: <https://bnccompras.com/Home/Login>, telefone: (42) 3026-4570 ou aplicativo whatsapp: (42) 3026-4555. Esse suporte estará disponível apenas em dias úteis e horários comerciais.

3.8. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes ao processo licitatório, entrar em contato, exclusivamente, pelo PABX nº (19) 3583.9300, ramal 06, ou e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br. Esse suporte estará disponível apenas em dias úteis e horários comerciais.



3.9. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, a plataforma eletrônica permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sendo que o pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes participantes.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL.

4.1. A proposta comercial inicial deverá ser preenchida, exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica.

4.1.1. Nos casos que sejam exigidos marca, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, a aquisição da marca está condicionada àquela indicada no **Termo de Referência, Anexo II**.

4.2. O licitante deverá preencher sua proposta comercial inicial na plataforma eletrônica, contendo:

a) Marca/Modelo/Nº de Registro, quando indicado no Modelo de Proposta do **Anexo I**, indicando, se solicitado, o fabricante, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente; e

b) Valor unitário e/ou total, quando for o caso.

4.2.1. Poderá haver indicação de mais de uma marca por item, desde que, sejam compatíveis e atendam o descritivo do item. Não será admitida, em hipótese alguma, a diferenciação de preços entre as marcas ofertadas para o mesmo item.

4.2.2. Fica expressamente vedada a indicação do nome fantasia ou a razão social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone, e-mail, e/ou dados bancários da mesma, ou quaisquer outros dados que identifiquem o participante antes e durante a rodada de lances.

4.2.3. Quando a marca do material/serviço identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "Marca Própria".

4.2.4. Quando o objeto licitado for contratação de serviço e/ou a natureza do mesmo não exigir indicação de marca/modelo, em campo próprio na plataforma deverá usar termo genérico que não identifique a empresa, como por exemplo: serviço, própria(o), etc.

4.2.5. Caso seja possível a identificação da empresa através da sua proposta antes do fechamento da rodada de lances, a mesma estará automaticamente **DESCLASSIFICADA** de todo o processo licitatório, pelo pregoeiro.

4.3. Encerrada a fase de disputa de lances, a proposta final dos licitantes vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, desde que não haja solicitação de amostras e documentações dos materiais ofertados, deverá ser anexada à plataforma ou enviada no e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br, em até 01 (um) dia útil, após a convocação do pregoeiro em sessão.

4.3.1. A proposta final deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou



entrelinhas que prejudiquem sua análise, conforme modelo do **Anexo I**, contendo todos os elementos, **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas em geral e demais condições de fornecimento, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

4.3.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do pregão e/ou do envio da proposta final atualizada. Não sendo indicado o prazo de validade, considerar-se-á como 60 (sessenta) dias.

4.3.2.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, **esta fica automaticamente prorrogada**, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, dirigida ao pregoeiro por meio do e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br ou durante a sessão pública do certame, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

4.4. O pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas finais enviadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

5.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar cadastrada na plataforma eletrônica, endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>, (**conforme item 03 deste edital**), no qual preencherá, utilizando senha privativa, a proposta comercial eletrônica inicial (**item 04**). O(s) vencedor(es) encaminhará(ão), exclusivamente na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação (**item 08**), conforme descrito neste edital e convocado pelo pregoeiro.

5.2. **Até 30 minutos antes do horário marcado para abertura da sessão pública eletrônica** os interessados deverão preencher as propostas, na plataforma eletrônica, podendo, inclusive, alterá-las neste prazo.

5.2.1. Os documentos de habilitação e as declarações complementares, arroladas no **item 08** deste edital, bem como a proposta comercial atualizada, deverão ser anexados na plataforma pelos licitantes com melhor oferta, **em até 01 (um) dia útil após convocados pelo pregoeiro em sessão, ao final da disputa de lances.**

5.3. Na data e hora marcadas para abertura da sessão pública, terá início a fase de lances, na qual os licitantes oferecerão lances, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica.

5.3.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pela plataforma, independentemente de sua ordem classificatória, tanto em relação ao lance intermediário como em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.3.2. Não serão homologados lances com valores superiores à média estimada pela Seção de Licitação.



5.4. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

5.5. Na hipótese de haver propostas/lances iguais na fase inicial da disputa, a plataforma realizará o sorteio entre elas para definir a ordem classificatória.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.7. Durante o transcurso da fase da disputa de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

5.8. A modalidade de disputa será aberta, cabendo aos licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo esta prorrogação automática.

5.8.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 08 (oito) minutos, e, após decorrido esse tempo, será prorrogada automaticamente pela plataforma eletrônica. A prorrogação automática é de 02 (dois) minutos, e ocorre sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

5.8.2. Em cada item, não havendo novos lances na etapa da prorrogação automática, a rodada de lances para este item é encerrada automaticamente.

5.9. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, a plataforma eletrônica informará a proposta de menor preço e seu respectivo vencedor.

5.10. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem usar do direito de preferência no critério de desempate, quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, deverão efetuar corretamente o cadastro na plataforma eletrônica com o devido enquadramento e, também, apresentar declaração de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da citada Lei Complementar, podendo ainda assinalar a opção indicativa desse enquadramento na Declaração Conjunta do **Anexo III**, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, a serem anexados na plataforma eletrônica.

5.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado. Com base nesta classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte direito de preferência a contratação, observadas as seguintes regras:

5.11.1. A plataforma selecionará automaticamente a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, abrindo o prazo de 05 (cinco) minutos para que apresente preço inferior ao do melhor classificado, sob pena de preclusão do direito de preferência.

5.11.2. A plataforma selecionará mediante sorteio no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 5.11.1.



5.11.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 5.11.1.

5.11.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5.11., seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

06. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.

6.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade dos preços em relação ao valor estimado para a contratação.

6.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

6.1.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste edital.

6.2. O pregoeiro suspenderá a sessão pública do certame, informando a data e o horário para retomada da mesma, momento em que verificará a Proposta de Preços Final Atualizada e os Documentos de Habilitação da empresa classificada com menor lance, conforme disposições contidas no presente edital, e a Equipe de Apoio realizará a "**Análise de Conformidade de Proposta**".

6.2.1. O licitante que não inserir na plataforma, os documentos de habilitação em conformidade com o item 08, nos prazos definidos neste edital e seus Anexos, ou não enviar a proposta comercial final atualizada, no prazo definido no item 04, será automaticamente inabilitado de todo o certame.

6.3. Caso haja necessidade de confirmar a autenticidade e ou veracidade de algum(ns) do(s) documento(s) anexado(s) na plataforma, o licitante deverá apresentar a via original ou cópia autenticada, no prazo de até 01 (um) dia útil contado da data da convocação pelo pregoeiro; podendo este prazo ser prorrogado por igual período mediante solicitação justificada do licitante.

6.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, desde que não contrariem a Lei, até o julgamento das habilitações, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; e
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

6.4.1. A verificação obtida por meio eletrônico será certificada pelo pregoeiro e os documentos deverão ser anexados na plataforma eletrônica.

6.4.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.



6.4.3. A Administração adotará a interpretação legal sistemática de maneira a afastar o “hiper formalismo licitatório”.

6.5. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a empresa vencedora do(s) respectivo(s) item(ns).

6.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o licitante não atender aos requisitos de habilitação, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preços, o(s) autor(es) dos demais lances, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao edital e seus anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.7. A qualquer momento, a Prefeitura de Descalvado poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade e incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

6.8. Se, por qualquer motivo, os itens da cota reservada não forem adjudicados para microempresas ou empresas de pequeno porte, serão automaticamente adjudicados para o vencedor dos itens correspondentes da cota principal, pelo mesmo valor, e vice-versa, salvo se houver manifestação contrária do licitante vencedor.

6.8.1. Se o mesmo licitante vencer a cota principal e o item correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa em ambos os itens.

6.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão em Ata divulgada na plataforma eletrônica (Ata da Sessão), bem como no site desta Prefeitura.

7. DO JULGAMENTO.

7.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério **menor preço unitário por item**.

7.2. Também é critério de julgamento a prova da exequibilidade, nos termos do artigo 59, IV, da Lei Federal nº 14.133/2.021, caso o pregoeiro ou a Secretaria Requisitante suspeite de inexecuibilidade da proposta, hipótese na qual será dada oportunidade para que o licitante demonstre a exequibilidade.

7.2.1. Será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o edital não tenha estabelecido limites mínimos para contratação.

7.3. É critério de julgamento, ainda, a prova da “existência real” das empresas participantes, caso o pregoeiro ou a Secretaria Requisitante suspeite da formação de cartel, conluio ou quaisquer outras práticas que maculem a transparência e o caráter competitivo deste certame.

7.4. Caso haja empate real das propostas entre os licitantes, será designado nova sessão para apresentação de envelope de desempate, observando, nesta ordem, as seguintes regras:

a) Os licitantes empatados na proposta de preços deverão demonstrar as contratações junto ao Poder Público, do mesmo objeto (similar), nos últimos 5 anos atualizando o valor pelo INCC (no



caso de obras) ou IPCA (nos demais casos) desde o dia da assinatura de cada contrato até o dia anterior à entrega do envelope de desempate, sendo que o valor pecuniário superior será o critério de desempate;

b) Mantido o empate, será designada nova sessão, para os licitantes empatados demonstrarem as contratações junto ao Poder Público, do mesmo objeto (similar), nos últimos 10 anos, observadas as mesmas regras de qualificação pecuniária do item anterior;

c) Caso persista o empate serão aplicados os critérios dos incisos III e IV e §1º, incisos I a IV, do artigo 60 da Lei Federal 14.133/2021;

d) Caso nenhum critério anterior seja suficiente para o desempate, será realizado sorteio a critério do agente de contratação responsável pela licitação, utilizando-se apenas do fator sorte.

7.4.1. O empate ficto, preferência da empresa ME/EPP, não se confunde com o empate real do item 7.4, devendo ser aplicado antes deste, conforme previsão no item 5.11 deste edital.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

8.1. **Os licitantes com melhor oferta, declarados vencedores, deverão anexar na plataforma os documentos de habilitação, listados abaixo, em até 01 (um) dia útil da convocação do pregoeiro, após o encerramento da fase de disputa de lances, conforme item 5.2.1 deste edital, sob pena de inabilitação automática.**

8.2. A habilitação compreenderá os seguintes documentos:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1. Caso a empresa não seja representada pelo seu sócio administrador, o procurador/representante deverá apresentar procuração conferindo poderes para participação e representação da mesma nos diversos atos envolvendo este procedimento licitatório.

8.2.2. Prova de Regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes: Estadual ou Municipal, da sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto da Licitação;



c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.);

d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual (inscritos e não inscritos na dívida ativa, caso sejam certidões separadas);

e) Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.) com o F.G.T.S. (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.); e

g) Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Municipal, referente a Tributos Mobiliários.

8.2.2.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2.2. Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas Públicas, as Certidões constando que os débitos se encontram parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos vencimentos ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas (certidões positivas com efeitos de negativa).

8.2.3. **Qualificação Econômico-financeira:**

a) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.2.4. **Declaração Conjunta** (modelo no **Anexo III**), firmada pelo representante legal ou procurador do licitante, que, sob as penas da Lei:

a) está em concordância com o edital e de atendimento aos requisitos de habilitação;

b) de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, conforme Lei Complementar Federal nº 123/06;

c) da inexistência de fato impeditivo à participação do certame licitatório e que não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo;

d) atende às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 68, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021;

e) a empresa não se enquadra em nenhuma hipótese de nepotismo presente nos artigos 7º, III; 14, IV; 48, parágrafo único; e 122, §3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2.021;

f) a empresa não se enquadra nas vedações dos artigos 14 da Lei Federal nº 14.133/2.021;

g) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão aceitos documentos emitidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação destes documentos de habilitação.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, durante a sessão pública do certame, no período informado pelo pregoeiro no CHAT MENSAGENS da plataforma eletrônica, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, que deverão ser apresentadas em campo próprio da plataforma eletrônica, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, também na plataforma eletrônica, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

9.1.1. Caso haja retomada de sessão, cuja data e horário serão definidos pelo pregoeiro no transcorrer da sessão e notificada no CHAT MENSAGENS da plataforma eletrônica, a manifestação de intenção de recurso se dará após finalizada a etapa de análise dos documentos de habilitação.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, e encaminhamento do processo para a autoridade competente visando a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e a homologação da licitação.

9.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decisão.

9.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A Adjudicação será feita por item, ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste edital e seus anexos, for classificado em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 07.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. Com fundamento no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciam-se na própria **NOTA DE EMPENHO e PEDIDO DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, sendo considerada, no caso, como adimplemento total do Contrato, para todos os efeitos de direito, a efetiva entrega, em sua totalidade, à Administração, de cada item adjudicado.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

11.1. A entrega do(s) veículo(s), objeto deste certame licitatório, deverá ocorrer no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento, no



Almoxarifado Central, localizado à Rua Dr. Carlos Guimarães, s/nº, Vila Municipal, Descalvado, São Paulo, no horário compreendido entre 08h às 11h e entre 12h às 16h, em dias úteis e de expediente normal.

11.1.1. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, pelo telefone: 19-3593.1066, com o responsável pela Diretoria de Transportes Materiais a Almoxarifado, Sr. Rinaldo Galhardi, ou outro servidor por ele designado.

11.2. Ocorrerá a rejeição no recebimento do equipamento se este não estiver em conformidade com o presente edital e deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da recusa.

11.3. Independentemente da aceitação, a(o) Licitante garantirá a qualidade do equipamento, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da sua recusa.

12. DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto do presente edital, com a apresentação da nota fiscal eletrônica e comprovação da entrega efetuada, com a aprovação do servidor da Secretaria Requisitante.

12.2. Conferida a nota fiscal eletrônica e não estando ela de acordo com os materiais e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

12.3. Os pagamentos estão, ainda, condicionados, ao cumprimento da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, ou outra que vier substituí-la, obrigando o Contratado consignar na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Fatura ou Recibo, de forma discriminada a "RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL", de 11% (onze por cento) do valor dos serviços, com as deduções (valores retidos e recolhidos relativos aos serviços subcontratados), se houver, indicando, assim, o valor a ser efetivamente retido pela Contratante e, ainda, com a devida aprovação da Secretaria de Finanças do Município.

12.4. Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23. Frise-se que enquanto a Contratada for optante pelo SIMPLES não haverá a respectiva retenção, conforme legislação vigente.

12.4.1. A Contratada fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal Eletrônica (e-NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

12.5. Não serão concedidas antecipações nos pagamentos dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da Contratada.

12.6. O atraso no pagamento por culpa da Contratante acarretará a correção pela Taxa Referencial (TR).

12.7. A licitante vencedora deverá informar os dados bancários para futuros pagamentos, e fazer, também, constar essa mesma informação no campo "observação" das notas fiscais emitidas.



12.7.1. Eventuais alterações relativas aos dados bancários para pagamento serão admitidas apenas e tão somente por aditivo contratual.

12.8. Caberá a Secretaria Requisitante, no momento do recebimento do bem e da nota fiscal eletrônica, conferir a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, e se foi informado os dados bancários, antes do lançamento da respectiva nota fiscal e envio para a Secretaria de Finanças processar o pagamento.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2.026 do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 4.4.90.52.00 (Equipamentos e material permanente), da seguinte Secretaria:

→ **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, Funcional Programática nº 08.24304231.044; e

→ **Secretaria de Saúde**, Funcional Programática nº 10.30203921.562 (Fontes nº 02, 01 e 05).

13.2. Outras dotações e funcionais poderão ser utilizados visando uma melhor aplicação dos recursos orçamentários e financeiros das secretarias demandantes.

14. DAS PENALIDADES.

14.1. A Contratada total ou parcialmente inadimplente, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no artigo 156, nos moldes de seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2.021, quais sejam:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2. Na hipótese de penalização serão aplicadas as disposições previstas no Decreto 6540, de 07 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município na edição de 08 de abril de 2025 (https://www.descalvado.sp.gov.br/novoportal/prefeitura/index.php/diario_oficial/ano10ed945.pdf).

14.3. As penalidades serão notificadas e impostas à Contratada através do e-mail fornecido por esta no momento da assinatura do Contrato.

14.3.1. É dever da Contratada fornecer e-mail e comunicar eventual alteração deste endereço eletrônico com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que a ausência de comunicação de alteração de e-mail faz presumir a manutenção e o acesso daquele anteriormente fornecido no ato de contratação, caracterizando a validade de toda e qualquer notificação realizada através do referido endereço eletrônico.

14.4. A penalização na fase licitatória acompanhará as disposições constantes na Nova Lei de Licitações e Contratos e no Decreto 6540/2025, já citado, naquilo que for pertinente.



15. DAS INFORMAÇÕES.

15.1. Quaisquer informações relacionadas a esta licitação serão prestadas pela Seção de Licitação, sito à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Jardim Belém, nesta cidade, também, pelo PABX nº (19) 3583.9300, ramal 06, no horário compreendido entre 08 e 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail pregao@descalvado.sp.gov.br.

15.2. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 164, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação ou para solicitar esclarecimentos, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Estes pedidos devem ser registrados diretamente na plataforma eletrônica, nos prazos estipulados, podendo também, encaminhar para o e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br, porém, a Administração Pública não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail, independente do motivo.

16. DA RETIRADA DO EDITAL.

16.1. O edital completo poderá ser retirado na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, sito à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Jardim Belém, nesta cidade, no período compreendido entre 08 e 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e, também, encontra-se disponível no site: www.descalvado.sp.gov.br, "Licitações" e no portal: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. Das sessões públicas serão lavradas Atas, que conterão detalhes de todas as ocorrências da sessão.

17.2. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>, e do site: www.descalvado.sp.gov.br, "Licitações".

17.3. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação, apresentação de documentos, propostas e para participação neste certame licitatório.

17.4. O pregoeiro poderá, no interesse da Prefeitura do Município de Descalvado em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas, bem como, efetuar outras formas de diligência. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dias de funcionamento da Prefeitura do Município de Descalvado.



17.6. A Contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da Prefeitura do Município de Descalvado e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

17.7. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar dentro do prazo previsto no item 15.2, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

17.8. Independentemente de declaração expressa, o preenchimento da proposta comercial e apresentação da Declaração de Concordância com o Edital e Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**Anexo III**) implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados.

17.9. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e os documentos apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar em desclassificação do licitante.

17.10. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas corrigidas das causas de sua desclassificação.

17.11. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

17.12. A Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, se reserva no direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e demais pertinentes da Legislação vigente.

17.13. Ratifica e valida-se todas os itens constantes no Termo de Referência (**Anexo II**), tornando obrigatório o cumprimento dos mesmos pelos licitantes, quando for o caso, e pela Contratada.

18. DO FORO.

18.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Será dada a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância (artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2.021).

Descalvado, 23 de junho de 2.026.

Gustavo de Freitas

Autoridade Competente nos termos do Decreto Municipal nº 6477/2025



ANEXO I

Modelo de Proposta Comercial.

PROCESSO Nº 1277/2.026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2.026.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO – SP.

A empresa, estabelecida na Rua....., nº 000, na cidade de....., Estado de....., CEP nº 00.000-000, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, telefone nº (xx) 0000-0000, e-mail:....., se propõe a fornecer o equipamento abaixo relacionado, a ser entregue no Município de Descalvado, São Paulo, objeto do **Pregão Eletrônico nº 046/2.026**, nos preços e condições seguintes:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição Mínima dos Materiais	Valor Estimado R\$	Marca/ Modelo/ Fabric.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	UND	Ambulância, tipo Furgão, capacidade mínima carga 1.500 kg cor branca (detalhes do veículo constam no Termo de Referência – Anexo II)	326.202,50			
02	01	UND	Veículo Van, tipo motor diesel, tipo direção hidráulica, tipo carroceria monobloco (detalhes do veículo constam no Termo de Referência – Anexo II)	352.484,50			
03	01	UND	Automóvel, tipo motor mínimo 1.0L, quantidade de portas 5, tipo combustível bi-combustível, potência mínima 150CV (detalhes do veículo constam no Termo de Referência – Anexo II)	151.118,77			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO.							

Valor total estimado desta licitação: R\$ 829.805,77 (oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e cinco reais e setenta e sete centavos).

A coluna "Valor Estimado (R\$)", em destaque, que poderá ser suprimida pelo licitante no seu modelo de proposta, é informativa quanto ao valor máximo que será suportado por esta Administração Pública na eventual aquisição do objeto licitado.

A Proposta Comercial deve ainda trazer as seguintes informações:

- Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias);
- Prazo e local de entrega;
- Forma de pagamento;
- Nome, Nº do Documento de identidade e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO II

Termo de Referência.

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2.026, para a uso das Secretarias de Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme especificações e quantidades a seguir:

Aquisição de um veículo furgão passageiro tipo ambulância categoria simples remoção, Branca		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
01	TIPO	Camioneta/Furgão/Utilitário
	CARROÇERIA	
	Tipo	Ambulância
	Quantidade 08 passageiros	A capacidade é de 08 (oito) passageiros constituídos por: Frente: 01 (um) motorista e 02 (dois) passageiros; Traseira: 01 (uma) maca retrátil, passageiro acamado; 01 (uma) poltrona enfermeiro na cabeceira da maca; 03 (três) bancos fixos na lateral com cinto de segurança.
	MOTOR	
	Número de cilindros	4 cilindros
	Número de válvulas	8 e 16 válvulas
	Combustível	DIESEL
	Cilindrada (cm ³)	ACIMA DE 2287cm ³
	Potência máxima kgfm (Nm) / rpm(cv)	Igual ou acima 127 cv igual ou acima 3.500 rpm
	Torque máximo kgfm (Nm) / rpm (mkgf)	Mínimo 31,7 cv Mínimo 1500 rpm
	Aspiração	Turbo alimentador com intercooler
	TRSMISSÃO	
	Tipo de Caixa de Câmbio	manual
	Numero de Relações para frente	5 a 6 marchas
	SUSPENSÃO	
	Suspensão dianteira	Independente, McPherson
	Suspensão traseira	Eixo rígido tubular
	DIREÇÃO	
	Tipo	hidráulica / elétrica
	FREIOS/ RODAS/ PNEU	
	Dianteiros	Disco ventilado
	Traseiro	Disco rígido
	Rodas	Mínimo 15
	Pneus	Mínimo 205/70 R15
	DIMENSÕES	
Comprimento (m)	Mínimo 5.500 mm	



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Largura (m)	Mínimo 2.000 mm
Altura	Mínimo 2.400 mm
Entre-eixos	Mínimo 2850 mm
CAPACIDADE	
Tanque (l)	Mínimo 80 litros
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Protetor de Cartér	Sim
Airbag duplo	Sim
Ar condicionado com controle independente para cabine e compartimento de carga de passageiros	Sim
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Cinto de segurança dianteiros laterais com regulagem de altura e três pontos	Sim
Desembaçador com ar quente	Sim
Volante com regulagem de altura	Sim
Vidros elétrico dianteiros	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Travamento elétrico das portas	Sim
Tacógrafo digital Aferido	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos elétricos	Sim
Teto inteiriço moldado em fibra de vidro em coat-gel na cor branca	Sim
Isolamento termo acústico em todo o veículo	Sim
Laterais em fibra de vidro na cor branca (lavável)	Sim
Piso em compensado naval revestido em vinil de PVC antiderrapante emborrachado (lavável) ou em fibra de vidro	Sim
Janela deslizante de comunicação entre a cabine e o salão de atendimento	Sim
Pega mão no teto do veículo em perfil tubular revestido em PVC	Sim



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura de Descalvado
Cuidando das pessoas e
transformando o futuro

Descanso para as rodas da maca em aço -inox fixado no piso	Sim
Poltrona estofada com cinto de segurança abdominal para o médico assistente instalada na cabeceira da maca	Sim
Poltrona estofada com cinto de segurança 03 pontas para acompanhante	Sim
Iluminação de dupla intensidade com 03 (três) luminárias de leds redondas	Sim
Inversor 4.000 VW	Sim
04 (quatro) Tomadas no compartimento de carga, sendo 02 (duas) 110 vw e 02 (duas) 220 VW	Sim
Sinalizador acústico-visual leds (tipo barra) na cor vermelha montado em alumínio extrudado	Sim
Sirene eletrônica constituída de amplificador analógico para controle de sirene chaves rotativas, de 100 Watts de potência com 03 (três) sons diferenciados	Sim
Sirene indicadora de marcha ré com botão liga/desliga	Sim
Armário para acondicionamento de cilindro de oxigênio confeccionado com compensado naval 15 mm revestido em fórmica texturizada na cor branca ou em fibra de vidro	Sim
Válvula com manômetro fixado com suporte metálico e cinta do tipo catraca, interligado á régua tripla	Sim
Régua tripla com fluxômetro, umidificado de 250 ml, apirador tipo venturi, máscara nebulizante (01 unidade)	Sim
Luz de embarque com foco ajustável para a porta traseira	Sim
Exaustor de ventilação forçada	Sim
Painel de comando padrão com botoeira de 02 (dois) estágios e luzes de indicação	Sim
Quadro de alimentação com disjuntores eletrônicos e chaves térmicas	Sim



Prefeitura do Município de Descalvado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura de Descalvado
Cuidando das pessoas e
transformando o futuro

Circuito elétrico de reles, chaves, térmicas e fontes	Sim
Suporte para soro plasma deslizante	Sim
Janela deslizante na porta lateral com vidros serigrafados 03 (três) faixas	Sim
Vidros traseiros fixos serigrafados	Sim
Acabamento porta em courvin automotivo	Sim
Isolamento de todas as frestas e juntas	Sim
Barramento de proteção com chapa de alumínio xadrez no mobiliário	Sim
Adesivação "AMBULÂNCIA" aplicada invertida no caput e simples na traseira, cruzeiros da vida em cada laterail e traseira.	Sim
Todo mobiliário sem quinas vivas e com bordas arredondadas	Sim
Alteração de marca e modelo junto ao registro DENATRAN	Sim
Maca retrátil: em alumínio tubular dimensionada para suportar peso de até 200kg conforme normas técnicas ABNT 6063, 6061 ou 6262 e, NBR 7000. Com um espaldar regulável que possibilitem elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente com pelo menos 6 posições. Com alças laterais basculantes com altura. Deve ser instalada na viatura seguindo instruções determinadas pelo fabricante.	sim
Prancha longa de imobilização com cinto de fixação com espessura mínima de 18 mm, sem emendas e perfis longitudinais de reforço na parte inferior	Sim
Suporte e cilindro Oxigênio: Cilindro de pelo menos 7,03m ³ , fixado em suporte próprio com cintas e catracas presos à carroceria da viatura	Sim



Prefeitura do Município de Descalvado
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Kit de Oxigenação: Composto de manômetro ligado ao cilindro de oxigênio, régua de oxigenação instalada na lateral esquerda e acoplada ao painel de comando, com fluxômetro, frasco apirador e umidificador com máscara	Sim	
Cores dos acabamentos internos de courvin e fórmica cinza claro	Sim	

PASSAGEIRO TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO (0KM) E SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, COR BRANCA COM ACESSIBILIDADE			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS		QTDE
02	TIPO	VAN	01
	CARROCERIA		
	Quantidade de Passageiros	14 Lugares (sendo 02 Box cadeirante)	
	MOTOR		
	Motor	Dianteiro, transversal	
	Número de cilindros	4 cilindros	
	Número de válvulas	8 e 16 válvulas	
	Combustível	Diesel	
	Cilindrada (cm ³)	2287 A 2998	
	Potência máxima Kgfm (Nm) / rpm (cv)	127 cv a 170/3500 a 3600 rpm	
	Potência máximo kgfm (NM0 / rpm (mkgf)	Mínimo 31,7 cv/ mínimo 1500 rpm	
	Aspiração	Turbo alimentador com intercooler	
	TRASSIÃO		
	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL	
	Número de Relações	6	
	TRAÇÃO		
	Tração	Dianteira	
	SUSPENSÃO		
	Suspensão dianteira	Independente, McPherson	
	Suspensão traseira	Eixo rígido tubular	
	FREIOS		
	Dianteiro	DISCO VENTILADO	
	Traseiro	DISCO RÍGIDO	
	DIREÇÃO		
	Direção	HIDRÁULICA ASSISTIDA COM PINHÃO E CREMALHEIRA	
	RODAS E PNEU		
Rodas	MÍNIMO 15		



Pneus	MÍNIMO 205/70 R15	
DIMENSÕES		
Altura Exterior	Mínimo 2.400 mm	
Comprimento (m)	Mínimo 5.000 mm	
Largura (m)	Mínimo 1.900 mm	
Entre-eixos	Mínimo 2850 mm	
Porta Lateral deslizante largura	Mínimo 1.250 mm	
Porta Lateral deslizante Altura	Mínimo 1.449 mm	
CAPACIDADE		
Tanque (l)	Mínimo 80 litros	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim	
Airbag duplo	Sim	
Ar condicionado na cabine e no compartimento de passageiro	Sim	
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim	
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim	
Cinto de segurança dianteiros laterais com regulagem de altura e três pontos	Sim	
Desembaçador com ar quente	Sim	
Volante com regulagem de altura	Sim	
Vidros elétricos dianteiros	Sim	
Tapetes Borracha	Sim	
Travamento elétrico das portas	Sim	
Tacógrafo digital	Sim	
Rádio AM/FM/CD MP3 com autofalante compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim	
Retrovisores externo elétricos	Sim	
Banco de couro ou tecido na cor Preta ou cinza	Sim	
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 02 (duas) portas dianteiras	Sim	
Extintor de incêndio de PQS, 04 (quatro) KG, com suporte	Sim	
Faixas Refletivas Laterais	Sim	
Adesivo Tipo película escura na cabine do motorista e compartimento de passageiros	Sim	
CARACTERÍSTICAS DA ACESSIBILIDADE		
<ul style="list-style-type: none">CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 02 CADEIRANTES, CUJO POSICIONAMENTO DEVERÁ SER NO "SENTIDO MARCHA" DO VEÍCULO, CINTOS DE SEGURANÇA DO TIPO 03 (TRÊS) PONTAS PARA CADEIRANTE, CINTO DE SEGURANÇA DO TIPO ABDOMINAL PARA FIXAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS, APOIO PARA CADEIRANTE, TOTALMENTE FIXADA NO ASSOALHO DO VEÍCULO;DEVE HAVER UM SISTEMA DE TRAVAMENTO QUE FIXE A CADEIRA DE RODAS E RESISTA À MUDANÇA DE ESTADO DE INÉRCIA NOS MOVIMENTOS DE ACELERAÇÃO, DESACELERAÇÃO E FRENAGEM		



DO VEÍCULO. ESSE SISTEMA, POSICIONADO NO PISO DO VEÍCULO, DEVE SER DO TIPO 04 (QUATRO) PONTOS, TRAVAMENTO VIA TRILHOS, PELOS QUAIS SERÃO FIXADOS CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS;

- O POSICIONAMENTO DOS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE ATENDER A TODOS OS MODELOS E TAMANHOS DE CADEIRA DE RODAS;
- DEVE SER APRESENTADO LAUDO DE FUNCIONALIDADE E RESISTÊNCIA DA ANCORAGEM DOS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DE SEUS SISTEMAS DE ENGATE RÁPIDO NO ASSOALHO DO VEÍCULO;
- O CINTO DE SEGURANÇA DEVE TER A FINALIDADE ESPECÍFICA DE RETENÇÃO DO CADEIRANTE SENTADO EM SUA CADEIRA DE RODAS, COM REGULAGENS PARA SE ADEQUAR A TODOS OS MODELOS DE CADEIRA E SEUS USUÁRIOS;
- O PISO DO VEÍCULO DEVE SER NIVELADO EVITANDO DIFICULDADES NA MOVIMENTAÇÃO DOS CADEIRANTES. DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAL DE REFORÇO E MANTA ANTIDERRAPANTE;
- PLATAFORMA ELEVATÓRIA INTEIRIÇA COM FUNÇÃO DE ABERTURA, SUBIDA, DESCIDA E FECHAMENTO, TOTALMENTE AUTOMATIZADOS, COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR ACIDENTES EM SUA OPERAÇÃO. POSSUIR SISTEMA DE RETENÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS REMOVÍVEIS E HOMOLOGADAS POR NORMA ISSO.
- QUANTO AO EQUIPAMENTO PARA ACESSIBILIDADE (PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEÍCULAR- P.E.V.) ESTA DEVERÁ FICAR NA LATERAL DIREITA DO VEÍCULO, SUAS OPERAÇÕES DE ABERTURA, DESCIDA, SUBIDA E FECHAMENTO DEVEM SER TOTALMENTE AUTOMATIZADOS, COM SISTEMA ELETRO HIDRÁULICO CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM BOMBA MANUAL PARA ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA;
- DISPOSITIVO PARA EVITAR QUE A MESA DESÇA REPENTINAMENTE (CAIA) EM CASO DE FALHAS NO SISTEMA. NO DESTRAVAMENTO DO SISTEMA, O ACIONAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR VELOCIDADE SUPERIOR A 30 CM/S. A PLATAFORMA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITA O FECHAMENTO DA MESA QUANDO HOUVER PESO SUPERIOR A 25 KG SOBRE A MESMA;
- A MESA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NO LADO DE ACESSO DO CADEIRANTE QUE FUNCIONARÁ COMO RAMPAS DE ACESSO A PARTE SUPERIOR DA MESA E TAMBÉM, QUANDO NA POSIÇÃO ELEVADA, COMO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA IMPEDIR QUE A CADEIRA DE RODAS SAIA LIVREMENTE DA MESA. A ALTURA MÍNIMA DESTES DISPOSITIVOS DEVE SER DE 70 mm. A MESA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NO LADO OPOSTO AO LADO DE ACESSO DO CADEIRANTE QUE FUNCIONARÁ COMO LIMITADOR DE MOVIMENTO DA CADEIRA DE RODAS, IMPEDINDO O GUILHOTINAMENTO DOS PÉS DO CADEIRANTE (EM CASO DE ACESSO FRONTAL DA CADEIRA DE RODAS), DURANTE O MOVIMENTO DE SUBIDA A MESA;
- AS DIMENSÕES DA PLATAFORMA PODEM VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CADEIRANTE. A CAPACIDADE DE ELEVÇÃO DE CARGA DA PLATAFORMA DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 250 KG, COM EXCEÇÃO DE SUA MASSA PRÓPRIA.
- IDENTIFICAÇÃO DE TRANSPORTE DE CADEIRANTE;



- GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

SUV NA COR BRANCA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE	
03	MODELO	SUV	01
	CARROCERIA		
	Portas	4	
	Tipo	PASSAGEIRO	
	Quantidade Passageiros	5	
	MOTOR		
	Motor	Dianteiro	
	Número de cilindros	A partir 4 cilindros	
	Combustível	ETANOL/GASOLINA	
	Cilindrada (cm ³)	Igual ou acima de 1.332 cm ³	
	Potência (cv)	(igual ou acima 112 cv (E)) / (igual ou acima 109 cv (G)) (igual ou acima 5500 rpm)	
	Torque (mkgf)	(igual ou acima 15,6 mkgf (E)) / (igual ou acima 15,3 mkgf (G))	
	TRSMISSÃO		
	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL ou AUTOMÁTICO	
	Número de Relações	Igual ou acima 5	
	TRAÇÃO		
	Tração	Dianteira	
	DIREÇÃO		
	Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA	
	DIMENSÕES		
	Comprimento (mm)	Igual ou acima 4376 mm	
	Largura (mm)	Igual ou acima 1774 mm	
	Altura (mm)	Igual ou acima 1549 mm	
	Entre-eixos (mm)	Igual ou acima 2533 mm	
	CAPACIDADE		
	Porta-malas (l)	Igual ou acima 410 L	
	Tanque (l)	Igual ou acima 45 L	
	INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
	Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim	
	Protetor de Cartér	Sim	
Ar condicionado	Sim		
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim		
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim		
Banco de couro ou tecido na cor Preta ou cinza	Sim		
Desembaçador vidro traseiro	Sim		
Vidros e trava elétrica nas 4 portas	Sim		
Tapetes de borracha	Sim		
Película Escura nos vidros conforme resolução	Sim		



Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 04 (quatro) portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 1.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo;
- 1.3 Os quantitativos representam a quantidade a ser adquirida, devendo ser utilizados pelas empresas interessadas como referência para elaboração das propostas de preços. Desta forma, tais quantitativos se configuram como obrigação futura.
- 1.4 Todos produtos estão sujeitos a verificação de conformidade no ato da entrega.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos veículos priorizam o atendimento a população por diversos motivos, destacando-se os atendimentos:

- 2.1. Agilidade no Atendimento: Os veículos permitirão uma resposta mais rápida as demandas diárias da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o transporte ágil de pacientes e servidores para hospitais e unidades de saúde.
- 2.2. Manutenção da Continuidade dos Serviços: A disponibilidade dos veículos garantirá que os serviços de saúde não sejam interrompidos mesmo em casos de manutenção, reparo ou indisponibilidade de outros veículos, assegurando um atendimento contínuo à população.
- 2.3. Transporte de Equipamentos e Suprimentos: Os veículos poderão ser utilizados para o transporte de equipamentos médicos, suprimentos e medicamentos, garantindo o abastecimento adequado das unidades de saúde.
- 2.4. Facilitação no deslocamento dos Profissionais da Saúde: Os veículos serão úteis para o deslocamento de profissionais de saúde, permitindo que estes cheguem rapidamente aos locais necessários, otimizando o tempo e recursos.
- 2.5. Redução do tempo de espera por atendimento: Com o aumento da frota, o tempo de espera por transporte para consultas, exames e tratamentos poderá ser reduzido, garantindo um atendimento mais eficiente.
- 2.6. Necessidade de garantir a agilidade e a eficácia no atendimento de urgência e na proteção integral de crianças e adolescentes.
- 2.7. Veículo contribuirá e viabilizará diligências. Fiscalizações e visitas domiciliares, superando a falta de transporte adequado e assegurando a execução das atribuições legais com segurança e rapidez;
- 2.8. Em resumo, a aquisição dos veículos é justificada pela necessidade de garantir um atendimento de saúde mais eficiente, melhora a qualidade do serviço público, assegurar o cumprimento das diretrizes do Estatuto da criança e adolescente.
- 2.9. O atendimento deste objeto foi incluído no plano de contratação anual, e estamos tomando as devidas providências, para revisão do mesmo, no tocante a sua publicação.
- 2.10. A solução escolhida é a realização de procedimento licitatório e seleção, sob a modalidade de PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO, para aquisição de veículos automotor novo, 0 km (zero quilômetro), ano de fabricação 2025.
- 2.11. Contribuindo assim para a renovação da frota, atendendo as necessidades da demanda conforme indicado neste estudo, visando manter a garantia e bom funcionamento da prestação de serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- 4.2. Na presente contratação **não será** admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelos.
- 4.3. Na presente contratação **não há** exigência de amostras.
- 4.4. Na presente contratação **não há** exigência de carta de solidariedade.
- 4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 120 (cento e vinte) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL** - Rua Dr. Carlos Guimarães S/Nº, - Vila Municipal, Descalvado / SP, das 8h00m. às 11h00m. e das 12h00m. às 16h00m.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, pelo telefone (19) 3583 1066, com o responsável pela Diretoria de Transportes Materiais e Almojarifado ou servidor que for por ele formalmente designado.
- 5.5. O produto entregue que se encontrar fora das especificações, ou apresentar defeito, será rejeitado pela municipalidade, sendo a sua substituição efetuada em **até 05 (cinco) dias** a partir do recebimento formal da notificação, que poderá ser escrita ou enviada por e-mail.
- 5.6. Caberá a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga do OBJETO.
- 5.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer OBJETOS de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas neste Termo, e estarão sujeitas à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Termo e seus anexos, incluindo qualidade e quantidade.
- 5.8. No ato da entrega deverão ser apresentados também:
 - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT com referência ao veículo, especificando Marca; Modelo; Versão; Código Marca; Modelo; Versão; Espécie; Tipo; Carroçaria; Capacidade Máxima; Lotação; PBT; CMT; Quantidade de Eixos; Fabricante; Encarçador; Transformador; País de Fabricação/Origem; Identificador e Códigos.
 - Manual do Veículo, o Certificado de Garantia do Fabricante, a Nota Fiscal e a Relação da Rede Autorizada do Fabricante.
- 5.9. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo outras como embalagem, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, ocorrerão por conta da futura Contratada.
- 5.10. O prazo de garantia dos veículos ofertados deverá ser no mínimo, de 12 (doze) meses ou de 100.000 (cem mil) quilômetros, o que vencer primeiro.
- 5.11. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos



apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

- 5.14. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.15. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.16. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.17. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.19. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.20. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas através do acesso à Central de Atendimento da Prefeitura de Descalvado.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo gestor e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, e conformidade com o [caput, da Lei Federal 14.133, de 2021](#).
- 6.7. O fiscal técnico e o administrativo do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, sendo o fiscal



do contrato o Sr. **LUIZ FERNANDO ZAFFALON JUNIOR** - CHEFE SEÇÃO MANUTENÇÃO FROTA.

- 6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, exigindo o fiel cumprimento do que foi pactuado, sendo o Gestor Sr. **RINALDO GALHARDI** - DIRETOR TRANSPORTES INTERNOS MATERIAIS ALMOXARIFADO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Em conformidade com o artigo [140 da Lei Federal nº. 14.1433/2.021](#).
- 7.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à empresa vencedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 7.3. Após a entrega, será iniciada a etapa de verificação dos materiais com as características descritas no edital, na proposta e no contrato, para que posteriormente seja aferida a conformidade.
- 7.4. Um determinado material será inteiramente recusado caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no futuro contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta;
- 7.5. Nos casos de recusa do material, a empresa vencedora terá prazo de, no **máximo de 05 (cinco) dias** para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético- profissional pela perfeita execução do futuro contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo instrumento contratual.
- 7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.10. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:
- 7.11. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em **até 30 (trinta) dias** após sua entrega, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- 7.12. A futura Contratada deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda.
- 7.13. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 7.14. O pagamento observará as retenções legais previstas na legislação federal e municipal.
- 7.15. Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 7.16. A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 8.2. O fornecimento do objeto será integral.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 829.805,77 (oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e cinco reais e setenta e sete centavos)**, conforme custos unitários pesquisados conforme determinações legais.

10. ITEM ORÇAMENTARIO

10.1. As despesas decorrentes das aquisições dos objetos desta licitação estão a cargo do Elemento Orçamentário Nº 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) da Unidades abaixo relacionados:

SECRETARIA DE SAÚDE

Funcional Programática: nº 020201.1030203921.562 - FONTE 05 e FONTE 02

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Funcional Programática nº 020103.0824304231.044 - FONTE 06

11. VIGENCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de **150 (cento e cinquenta) dias** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo [105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12. OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração



- ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - l) Sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, o contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes as normas de segurança do contratante;
 - p) Os pedidos administrativos atinentes à fase de execução do objeto deverão ser enviados através do acesso à Central de Atendimento da Prefeitura de Descalvado.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 13.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o MUNICÍPIO convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do respectivo instrumento contratual.
- 13.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo **máximo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do MUNICÍPIO, sob



- pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 13.3. A recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato sem motivo justificado e aceito pelo Município, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito a multa de 0,5% a 15% sobre o valor da proposta, além de outras sanções cabíveis e previstas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 13.4. No ato da convocação para assinatura, poderá ser solicitado a empresa vencedora se não presente nos autos:
- a) instrumento público ou particular de mandato outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.
 - b) Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:
 - i) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;
 - ii) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - c) As MEs, MEIs e EPPs deverão apresentar também documento da Junta Comercial do Estado ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas comprovando a esta condição.
 - d) Informar a qualificação de seu preposto responsável pelo tratamento dos dados pessoais enumerados nos incisos [I, II e III, Art. 5º, Lei Federal n.º 13709/2018](#), sendo que esse será registrado no referido instrumento contratual.
- 13.5. Ao assinar o Contrato, a empresa adjudicatária obriga-se executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

Descalvado, 31 de Março de 2.026.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

RINALDO GALHARDI

Diretor Transportes Internos Materiais e Almoxarifado - GESTOR CONTRATO

LUIZ FERNANDO ZAFFALON JUNIOR

Chefe Seção Manutenção Frota - FISCAL CONTRATO

DENIS MEDEIROS DA SILVA

Chefe Gabinete

MICHELLE MIORIM LIBERO

Secretária de Saúde



ANEXO III

Modelo de Declaração Conjunta.

(com carimbo ou papel timbrado da empresa, assinado por sócio administrador ou procurador)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP.

PROCESSO Nº 1277/2.026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2.026.

A licitante....., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0000-00, por seu representante legal, declara:

A) Estar de acordo com todos os termos do Edital da Licitação em epígrafe e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

B) () Ser microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório e cumprirá com os requisitos nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 4º, parágrafo 2º da Lei 14133/21. **(assinalar em caso afirmativo).**

C) Inexistir qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera ou suspensão de contratar com a Administração, de acordo com a legislação, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

D) Estar em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **(assinalar em caso afirmativo).**

E) Que a empresa não se enquadra em nenhuma hipótese de nepotismo presente nos artigos 7º, III; 14, IV; 48, parágrafo único; e 122, §3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2.021;

F) Que a empresa não se enquadra nas vedações do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2.021;

G) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

H) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Assinatura do Sócio Administrador e/ou Procurador.



ANEXO IV

Informações para cadastramento.

A licitante vencedora, após a homologação do certame licitatório, deverá enviar as informações abaixo relacionadas, atualizadas.

- Razão Social da Empresa
- CNPJ
- Inscrição Estadual
- Inscrição Municipal
- Endereço completo
- Telefones (incluindo WhatsApp, se houver)
- E-mails
- Nome, RG, CPF e Cargo do Responsável que assinará o Contrato
- Informações do responsável pelos **PEDIDOS**: e-mail e telefone.
- **Dados Bancários**

É de responsabilidade da empresa comunicar, de imediato, toda alteração referente aos dados acima informados, durante a vigência do Contrato.